

VII - Marcelo Cesti;

VIII - Nilton Bogarim Gonçalves;

IX - Reynaldo Soler Carnelos.”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 23 de outubro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 982 – DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Altera os arts. 3º e art. 4º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 939, de 22 de agosto de 2022, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Iguatemi, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os artigos 3º e 4º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 939, de 22 de agosto de 2022, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Iguatemi - MS, que passará a constar com a seguinte redação:

*"Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:*

*I - Paulo Eduardo Diesel de Oliveira – Presidente;*

*II - Karina Azevedo Martins- 1ª Secretária;*

*III - Edilene de Oliveira Ferreira – 2ª Secretária”.*

*"Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do município de Iguatemi- MS:*

*I - Abigail Oliveira Matos;*

*II -Agnaldo dos Santos Souza;*

*III - Agnaldo Medina Peixoto;*

*IV -Antonio Vieira de Almeida;*

*V - Amíltes de Lourdes dos Santos;*

*VI -Cleiton Pedrosa Altenhofer;*

*VII- Cleonice Nascimento de Oliveira;*

*VIII- Daiana Lucena;*

*IX- Daiane Vieira Flores;*

*X - Dalva Teren Rivero Savaedo;*

*XI - Delfino Gonçalves Medina Peixoto;*

*XII - Edineia Messias Martins;*

*XIII - Elionai Gentil Neves Rodrigues;*

*XIV - Joana Antunes;*

*XV - Margarete Terra de Oliveira Ledesma;*

*XVI - Maria Nogueira de Matos Neves;*

*XVII - Mario Sérgio da Silva;*

*XVIII - Marlon Marcos Freitas de Almeida;*

*XIX - Natália Cunha Ávila;*

*XX - Nelson Nogueira de Matos;*

*XXI- Raquel Melez Martins;*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 969, de 02 de agosto de 2023.

Campo Grande, 23 de outubro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2020/SEJUSP/MS  
Nº Cadastral 29688/2020**

**Processo:** 31/002.179/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS e o Instituto Mirim de Campo Grande.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 15.1 da Cláusula Décima Quinta, do Termo de Fomento nº001/2020/SEJUSP/MS, Processo nº 31/002.179/2019, passando a vigorar sob a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

15.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 30 de outubro 2023 e término em 29 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 13019/2014 c/c 8666/93

**Data da Assinatura:** 23/10/2023

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SILVIA ALMEIDA DE SOUZA

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: ANGELI JARA MACIEL

MATRÍCULA: 67022025.

FUNÇÃO: Chefe Arquivo Geral /SEJUSP

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: ARIANE MACHADO SILVA MARTINS

MATRÍCULA: 38303021.

FUNÇÃO: CCMP / SEJUSP

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: MARLIZE SOARES MARTINS

MATRÍCULA: 528021.

FUNÇÃO: Gabinete SA / SEJUSP

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: TIAGO MARTIA

MATRÍCULA: 98368021.

FUNÇÃO: Presidente do REPAT (patrimônio imobiliário)

**REFERENTE:**

**PROCESSO Nº 31/002.179/2019 TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020/SEJUSP/MS**

OBJETO: Contratação de entidade sem fins lucrativos para contratação de adolescentes para atender a SEJUSP e unidades subordinadas.

Data da Assinatura: 29/10/2020.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS